Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Of. nº 1967 - GP

PROJETO DE LEI N.º

DOCUMENTO N.º

P R O J E T O D E L E I

Autoriza a celebração de Convê nio com a Companhia de Constru ções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP.
Processo nº 17.252/83.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar Convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, visando a realização dos serviços de reparos da E.E.P.S.G. "Martim Afonso", neste Município, nos termos da minuta anexa à presente Lei.

Art. 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de até Cr$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros), que será coberto com recursos de igual valor, a serem repassados pela Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

****

12 12 83

MOD. 246 - 2.000x1 - 11/83